



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras**  
**Setor de Contratos**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº 08/2016**

**Processo nº 9590/2015**  
**Convênio n.º 08/2016**  
**Fundamento: Art.79,§ 1º, Lei Federal 8666/93**

Termo de Rescisão Contratual, que entre si celebram o **Município de Mauá**, e o **Centro Comunitário Casa Mateus**, para os fins que especifica.

Aos 10 dias do mês de maio de 2017, na Secretaria de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. João Ramalho, nº 205 - Centro - Mauá - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de Cidadania e Ação Social, **Fernando Lojudici** e de outro lado **Centro Comunitário Casa Mateus**, neste ato representado por **Centro Comunitário Casa Mateus**", neste ato representado pelo Presidente Sr. **Rubens Alves Ferreira**, profissão: Professor, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua: Braga, 202-Apto.135-Vila Lusitânia - SBC-SP, portador do RG n.º 23.402.952-3/SSP-SP e CPF n.º 155.146.938-30, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 9590/2015, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Convênio n.08/2016, celebrado aos 04 de janeiro de 2016, nos termos do Art.79,§ 1º, Lei Federal 8666/93, conforme autorização e justificativa do Secretário de Cidadania e Ação Social às fls. 244, nas condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Respeitadas as condições previamente estabelecidas no Termo de Convênio original, após termo de ajuste de contas às fls. 237/238, as partes ora distratantes, declaram, rescindido amigavelmente o presente convênio, nada tendo a exigir uma da outra, sendo certo que mutuamente aceitam a rescisão para todos os devidos efeitos de direito conforme justificativa juntada às fls. 226/231, do processo administrativo 9590/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os efeitos legais da presente rescisão e que atingem todas as cláusulas contratadas, vigoram a partir da data de assinatura deste documento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Integram o presente Termo de Rescisão Amigável, independentemente de transcrição, tudo o que consta do processo administrativo n.º 9590/2015, especialmente as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Ação Social, às fls. 244. O presente Termo de Rescisão, foi lavrado nos termos da Minuta constante às fls. 246, aprovada às fls. 247 e verso, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

" Eu, **Ângela M.ª Fernandes Pina Augusto**, digitei o presente Termo, e eu, **Maria Sara S. de A. Pereira**, o revisei".

\_\_\_\_\_  
**Fernando Lojudici**  
Secretário de Cidadania e Ação Social

\_\_\_\_\_  
**Centro Comunitário Casa Mateus**  
Organização da Sociedade Civil

**Testemunhas:**  
**Ângela M.ª F. Pina Augusto**  
~~Ass. Administrativo III~~  
Nome  
Matr. 6002

\_\_\_\_\_  
Nome